

ASSESSORIA JURÍDICA A EMPRESAS

## Nível da taxa de IRC importa, mas também leis estáveis

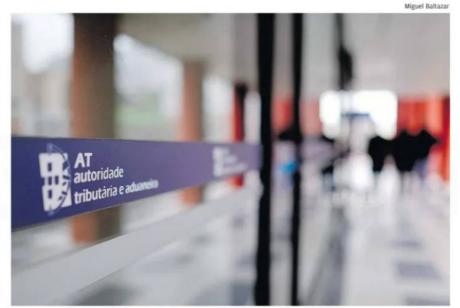
Os fiscalistas que lidam com empresas veem com bons olhos uma baixa do IRC, como promete o novo Governo, mas também defendem que é preciso um quadro legislativo estável.

JOÃO MALTEZ imaltez@negocios.pt programa do novo Governo, apresenta-do ontem, prevé a redução da taxa de IRC, em dois pontos percentuais ao ano, até que atinja os 15%. Paraos fiscalistas que lidam com empresas, a medida poderá permitir maior competitividade a nível externo e atrair investimento, que internamente pode também ser fomentado com a folga proporcionada pelabaixa do imposto. Mas também importa, dizem, um quadro legislativo estável.

Ofiscalista Samuel Fernandes de Almeida explica que "a combinação da taxa estatutária do IRC (21%), mais derrama (1,5%) e derrama estadual (até 9%) eleva a taxa nominal de IRC agregada para 31,5%", o que na sua opinião "é excessivo face à média da União Europeia, cuja taxa máxima média é de 21,13% e na OCDE (23,75%)". Estamos, pois, adianta o sócio e "managing partner" da MFA Legal, "numaposição pouco competitiva, pelo que haveria que reduzir a taxa máxima de IRC".

O advogado António Pedro Braga, cocoordenador do departamento de fiscal da Morais Leitão, entende que na atual conjuntura política, "talvez seja tão importan tereduzir a carga fiscal das empresas como dar um sinal de que aquiloque os partidos prometem no seu programa eleitoral é verdadeiramente para cumprir". Na opinião deste fiscalista, "mais do que o nível da taxa, é a sua estabilidade que promove a confiança e, com ela, o investimento sustentável e de longo prazo".

Dar estabilidade e clareza às empresas é também o que defende



Especialistas defendem que a Autoridade Tributária emita orientações assim que ocorram alterações legislativas

Teresa Pala Schwalbach, sócia do departamento de direito fiscal da Sérvulo. "É importante criar um quadro legislativo que permanea em vigor por muitos anos e disponibilizar meios que permitam à Autoridade Tributária ser proativa, ao

A combinação da taxa do IRC (21%), mais derrama (1,5%) e derrama estadual (até 9%) coloca o imposto nos 31,5%. invés de reativa". Na prática, defende este fiscalista, "é importante que, perante novas alterações legislativas", o Fisco "emita orientações assimque estas alterações entramem

Nuno de Oliveira Garcia, sócio coordenador da área fiscal da Gómez-Acebo & Pombo em Portugal lembra, por outro lado, que "todas as empresas – tal como as pessoas, de resto – agradecem uma redução da carga fiscal". Tal como adianta, tal permite realizar "mais investimentos num período onde os impostos representam uma porção menos largadadespesa ou, noutras palavras, canalizam parte da 'poupança' resultante dessa descida em investimento produtivo, indepen-

dentemente de outra parte poder ser distribuída em dividendos".

Com a mesma perspetiva, Mafalda Alves, sócia responsável pelo departamento de fiscal da SRS Legal, sublinha mesmo que "historicamente, baixar a taxa do IRC não implica perder receita fiscal. Pelo contrário, a redução dessa carga fiscal torna o investimento (nacional e externo) mais atrativo e competitivo, o que contribui para alargar abase tributável e assim manter ou até aumentar a receita".

Também José Maria Cabral Sacadura, sócio de fiscal da Telles, sublinha que, "dependendo da 'escola económico-política', a redução do IRC pode servista como um modo de libertar recursos para



reinvestimento ou distribuição e potencial consumo", o que poderá aumentar "a atratividade da nossa economia face a investimento direto estrangeiro".

Dito isto, o mesmo advogado, adiantaque "não sendo o IRC o imposto primordial em termos de captação de receita, e tendo, fruto da inflação, havido um incremento de outros impostos como o IVA, poder-se-á entender haver margemde gestão". O verdadeiro desafio estará, sublinha, "em, a curto prazo, articular essa margem com as promessas e expectativas criadas noutras áreas".

Na ótica de Mafalda Alves "a redução da carga fiscal é fundamental para o aumento do investimento e o consequente crescimento da economia". Tal como explica esta advogada da SRS Legal, "embora o PIB tenha registado uma variação positiva em 2023, a evolução da economia arrefeceu, de 2022 para 2023, prevendo-se uma tendência em baixa para os próximos anos". Nesse sentido, adianta esta fiscalista, "é premente tomar medidas para recuperação da economia, sendo a redução da taxa de IRC uma medida com provas dadas nessa matéria."■

Mais do que o nível da taxa é a sua estabilidade que promove a confiança e o investimento sustentável.